



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PMP. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CORRESPONDENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.670/2022, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros a Senhora Janete Rodrigues de Barros e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: **ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** que não enviou representante. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preço, verificando-se que a licitante protocolou os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão e representantes presentes, constatando-se que a licitante **ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** comprovou o enquadramento como ME, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. A licitante atendeu adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgada habilitada. A empresa **ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** encaminhou por e-mail renunciando expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação bem como ao respectivo prazo recursal anexando em sua documentação o Termo de Renúncia relativo a está fase.. Sendo assim procedeu-se a abertura do envelope de Proposta de Preço da licitante habilitada, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pela Presidente, pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, constatando-se que a mesma atendeu os requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Por conseguinte foi apurada a seguinte classificação: a licitante **ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, sagrou-se vencedora da licitação em epígrafe com o com o valor mensal de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Ressalta-se que o preço global cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no Edital. O resumo do julgamento da fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro Da Cpl